

30ª Vara Cível

Processo n. 3331049-35.2014.8.13.0024

Mandado n. 14

AUTO DE AVALIAÇÃO (BEM IMÓVEL)

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (05/12/2025), às 09h25min, compareci ao endereço do imóvel a ser avaliado, este situado à Rua Juscelino Barbosa, n. 466, apt. 202, Nova Suíssa, todavia, não localizando qualquer pessoa que atendesse no local, tampouco obtido informações (de moradores do prédio e no mandado em referência) sobre a existência de contato telefônico do proprietário do imóvel a ser avaliado, tendo sido informado, por moradores do prédio, estar o imóvel desocupado e sem moradores; que, diante da determinação do R. Juízo da 30ª Vara Cível, referente ao mandado número 14, no sentido de que: "Caso não seja possível acessar o imóvel, a avaliação deverá ser feita por comparação com imóveis semelhantes no mesmo prédio ou arredores", avalio o imóvel situado no endereço da Rua Juscelino Barbosa, n. 466, apt. 202, Nova Suíssa, em R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), avaliação baseada em valores aproximados, pelo preço estimado e aplicado em anúncios de imobiliárias e plataformas de compra, venda e aluguel de imóveis.

Para constar, lavrei o presente auto.

Oficial: João Ricardo Ferreira dos Santos

Matrícula: 23748-7